

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 163/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.20.608.0041.1.196 - AQUISIÇÃO DE DOIS ESPALHADORES DE CALCARIOS - EMENDA LIZIANE BAYER

442093 - Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 99.900,00

05.01.26.782.0023.1.197 - CONSTRUÇÃO DE PONTES (GALERIAS) - EMENDA LIZIANE BAYER

442093 - Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

449051 - Obras e Instalações.....R\$ 149.900,00

05.05.20.605.0030.1.198 - CONSTRUÇÃO REDE DE AGUA - EMENDA LIZIANE BAYER

442093 - Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

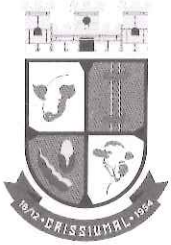
449051 - Obras e Instalações.....R\$ 49.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1706/1790 - EMENDAS PARLAMENTARES - TRANSFERENCIA ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 de setembro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 163/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente repasse do Governo Federal, através de Emenda Impositiva da Deputada Federal Liziane Bayer - REPUBLICANOS.

O objetivo do repasse consiste na aquisição de dois espalhadores de calcário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Aquisição de galerias para a construção de pontes no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e construção de uma rede de água na localidade da Barra do Reúno no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de setembro de 2.023.

Atenciosamente.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal